



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPÉ

Casa de Augusto dos Anjos

DIÁRIO OFICIAL

Atos do Poder Legislativo – Lei Municipal nº 0656 de 17 de novembro de 1993

Mesa Diretora – Biênio 2023/2024

Presidente: Arquimedes Natércio Santos de Freitas

Vice-Presidente: Antônio João Adolfo Leôncio

1º Secretário: David Matias de Souza

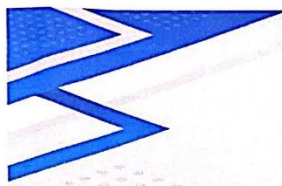
2º Secretário: José Agamenon Gomes de Brito

Publicado por: Júlio César da Silva Lima – Secretário Geral – Mat. 0006323

Av. Getúlio Vargas, 143 – CEP – 58.340-000 - Sapé – PB - CNPJ: 09.232.679/0001-19

Web: www.sape.pb.leg.br / E-mail: atendimento@sape.pb.leg.br

Sapé, publicado em quinta-feira, 17 de outubro de 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPÉ

Casa de Augusto dos Anjos



LEI Nº 1.588/2024

Sapé, 17 de outubro de 2024.

ALTERA A LEI 1.183 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014 E A LEI Nº 1.525 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL SUA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SEUS SERVIDORES EFETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Sapé e pelos arts. 23, inciso XXVII e 135, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o plenário aprovou o Projeto de Lei nº 049/2024 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sapé/PB e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 23 da Lei Municipal nº 1.183/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23 – (...).

Parágrafo 1º - O salário dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Sapé, disposto no anexo IV, deverá, obrigatoriamente, ser reajustado anualmente, sendo observado estudo de impacto orçamentário e financeiro;

Parágrafo 2º - (...)

Parágrafo 3º - A GAL será escalonada e definida conforme o anexo V e VI, sendo concedida ao servidor efetivo após o estágio probatório de 3 anos e sua implantação definida pelo anexo VII.



Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos de 1º de janeiro de 2025.

Paço da Câmara Municipal de Sapé, em 17 de outubro de 2024.


Arquímedes Natércio Santos de Freitas

Presidente

Site: www.sape.pb.leg.br / E-mail: atendimento@sape.pb.leg.br

Mesa Diretora – Biênio 2023/2024

Presidente: Arquímedes Natércio Santos de Freitas

Vice-Presidente: Antônio João Adolfo Leôncio

1º Secretário: David Matias de Souza

2º Secretário: José Agamenon Gomes de Brito



ANEXO VII

GAL-GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE NO LEGISLATIVO
ORGANOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

ORGANOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO	
1º ano de efetivo e ininterrupto exercício após estágio probatório	20%
2º ano de efetivo e ininterrupto exercício após estágio probatório	15%
3º ano de efetivo e ininterrupto exercício após estágio probatório	15%
4º ano de efetivo e ininterrupto exercício após estágio probatório	25%
5º ano de efetivo e ininterrupto exercício após estágio probatório	25%

Site: www.sape.pb.leg.br / E-mail: atendimento@sape.pb.leg.br

Mesa Diretora – Biênio 2023/2024

Presidente: Arquimedes Natércio Santos de Freitas
1º Secretário: David Matias de Souza

Vice-Presidente: Antônio João Adolfo Leôncio
2º Secretário: José Agamenon Gomes de Brito

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPÉ
ANEXO IV – EXERCÍCIO 2025
TABELA DE VENCIMENTO PADRÃO DO QUADRO EFETIVO

SÍMBOLO	CLASSE	ATÉ 3 ANOS	3 ANOS + 1 DIA	5 ANOS + 1 DIA	7 ANOS + 1 DIA	9 ANOS + 1 DIA	11 ANOS + 1 DIA	13 ANOS + 1 DIA	15 ANOS + 1 DIA	17 ANOS + 1 DIA	19 ANOS + 1 DIA	21 ANOS + 1 DIA	23 ANOS + 1 DIA	25 ANOS + 1 DIA	27 ANOS + 1 DIA	29 ANOS + 1 DIA	31 ANOS + 1 DIA
PL-STL-101	A	2132,52	2175,17	2218,68	2263,05	2308,31	2354,48	2401,57	2449,60	2498,59	2548,56	2599,53	2651,52	2704,55	2758,64	2813,82	2870,09
	B	2345,77	2392,69	2440,54	2489,35	2539,14	2589,92	2641,72	2694,55	2748,45	2803,41	2859,48	2916,67	2975,01	3034,51	3095,20	3157,10
	C	2580,36	2631,97	2684,61	2738,30	2793,06	2848,92	2905,90	2964,02	3023,30	3083,77	3145,44	3208,35	3272,52	3337,97	3404,73	3472,82
PL-STL-102	A	1640,14	1672,94	1706,40	1740,53	1775,34	1810,85	1847,06	1884,01	1921,69	1960,12	1999,32	2039,31	2080,09	2121,70	2164,13	2207,41
	B	1779,95	1815,55	1851,86	1888,90	1926,67	1965,21	2004,51	2044,60	2085,49	2127,20	2169,75	2213,14	2257,41	2302,55	2348,60	2395,58
	C	1923,71	1962,18	2001,42	2041,45	2082,28	2123,93	2166,41	2209,73	2253,93	2299,01	2344,99	2391,89	2439,73	2488,52	2538,29	2589,06
PL-STL-103	A	1594,99	1626,89	1659,42	1692,61	1726,46	1760,99	1796,21	1832,14	1868,78	1906,16	1944,28	1983,16	2022,83	2063,28	2104,56	2146,64
	B	1727,38	1761,93	1797,16	1833,11	1869,77	1907,16	1945,31	1984,21	2023,90	2064,38	2105,66	2147,78	2190,73	2234,55	2279,24	2324,82
	C	1870,74	1908,16	1946,32	1985,25	2024,95	2065,45	2106,76	2148,89	2191,87	2235,71	2280,42	2326,03	2372,55	2420,00	2468,40	2517,77
PL-SAA-101 PL-SAA-103 / PL-SAA-104/	A	1594,99	1626,89	1659,42	1692,61	1726,46	1760,99	1796,21	1832,14	1868,78	1906,16	1944,28	1983,16	2022,83	2063,28	2104,56	2146,64
	B	1727,38	1761,93	1797,16	1833,11	1869,77	1907,16	1945,31	1984,21	2023,90	2064,38	2105,66	2147,78	2190,73	2234,55	2279,24	2324,82
	C	1870,74	1908,16	1946,32	1985,25	2024,95	2065,45	2106,76	2148,89	2191,87	2235,71	2280,42	2326,03	2372,55	2420,00	2468,40	2517,77
PL-SAG-101	A	1828,72	1865,29	1902,60	1940,65	1979,46	2019,05	2059,43	2100,62	2142,63	2185,48	2229,19	2273,78	2319,25	2365,64	2412,95	2461,21
	B	1923,81	1962,28	2001,53	2041,56	2082,39	2124,04	2166,52	2209,85	2254,05	2299,13	2345,11	2392,01	2439,85	2488,65	2538,42	2589,19
	C	2023,84	2064,31	2105,60	2147,71	2190,67	2234,48	2279,17	2324,75	2371,25	2418,67	2467,04	2516,39	2566,71	2618,05	2670,41	2723,82
PL-SAG-102 a PL-SAG-104	A	1594,99	1626,89	1659,42	1692,61	1726,46	1760,99	1796,21	1832,14	1868,78	1906,16	1944,28	1983,16	2022,83	2063,28	2104,56	2146,64
	B	1727,38	1761,93	1797,16	1833,11	1869,77	1907,16	1945,31	1984,21	2023,90	2064,38	2105,66	2147,78	2190,73	2234,55	2279,24	2324,82
	C	1870,74	1908,16	1946,32	1985,25	2024,95	2065,45	2106,76	2148,89	2191,87	2235,71	2280,42	2326,03	2372,55	2420,00	2468,40	2517,77
Percentual de atualização de (5,5%)																	

